DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 07 de abril de 2021 | Ano V | Edição nº 708 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Despacho de Julgamento	6
Apostilamentos	8
Atas de Sessões	9
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Suspensão	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5212 , DE 07 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$169.164,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **169.164,94**

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

732 10.301.0210.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 6.920,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
300 033 Bloco Invest. -Estrut. Rede de Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5212 , DE 07 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.3725

02	02	02	MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
	709		10.302.0210.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MAC - MÉDIA/ALTA CO	19.244,94			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	95	81
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
			312 026	FNS - Enfr. COVID - Portaria 395/2020				
02	02	04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	211		10.304.0175.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			303 001	Vigilância Sanitária Federal				
02	03	01	CRECHE					
	245		12.365.0402.2020.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	60.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	12
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				
02	03	04	MERENDA ESCOLAR					
	354		12.366.0251.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			243 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E				
02	05	01	DESPORTO E LAZER					
	493		27.811.0720.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	35.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	498		27.811.0720.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	45.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 6.920,00

Fontes de Recurso	
95 81	6.920,00

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5212 , DE 07 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.3725

02	02	02	MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
	708		10.302.0210.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MAC - MÉDIA/ALTA COMI	-19.244,94			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	95	81
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior				
			312 026	FNS - Enfr. COVID - Portaria 395/2020				
02	02	04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
	215		10.304.0175.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			303 001	Vigilância Sanitária Federal				
02	03	01	CRECHE					
	255		12.365.0402.2020.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	-30.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	12
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				
	261		12.365.0402.2020.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	-30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	12
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				
02	03	04	MERENDA ESCOLAR					
	339		12.361.0251.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	81
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL				
02	05	01	DESPORTO E LAZER					
	488		27.306.0720.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-45.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	495		27.811.0720.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-35.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Anulação (-) **-162.244,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5212 , DE 07 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.3725

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IS FERNANDA MAIMINI CONTIERI SANTAN	SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR	MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	ERENTE MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIR
294.156.788-79	076.649.968-56	085.207.088-89

CAFELÂNDIA, 07 de abril de 2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Despacho

Processo Licitatório nº 89/2018.

Considerando as informações prestadas pelo Sr. Fiscal de Postura em virtude de recusa de recebimento da Decisão Administrativa pelo representante legal da empresa Marina Eloisa de Camargo Nunes – ME, e nos termos do artigo 109, §1º da Lei Federal 8.666/93, fica a empresa intimada da decisão proferida, conforme extrato em anexo.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada ao interessado.

Cafelândia-SP, 07 de abril de 2021.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO
"DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 89/2018.
Concorrência Pública nº 07/2018.
Referência: Contrato nº 03/2019.
Contratada: MARINA ELOISA DE CAMARGO NUNES - ME.
Assunto: Rescisão contratual – Aplicação de Penalidades

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 89/2018, com vistas a apurar conduta violadora de cláusula contratual, em face da empresa **MARINA ELOISA DE CAMARGO NUNES - ME**, segue o a seguir exposto:

(...)

III – Dispositivo

1.1. Por todo o exposto, **DECIDO,** com base nas Cláusulas Sétima, item 7.1, Oitava, item 8.1, alíneas "a", "e" e "g", Nona, item 9.1 alíneas "b", "c" e "d" do Contrato nº 03/2019 , bem como o Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, pela **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato nº 03/2019, por atraso do pagamento mensal, ter deixado de arcar com as despesas de energia elétrica e consumo de água e coleta de esgotos relativa ao prédio público, bem com a transferências das respectivas contas para sua titularidade, aplico as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,03% sobre o valor em atraso, acrescido de encargos moratórios de 2% ao mês (Cláusulas Sétima, item 7.1, e Nona, item 9.1, alínea "b", do contrato original);

b) Perda da concessão (Cláusula Nona, item 9.1, alínea "c", do contrato original);

c) Suspensão temporária da participação em licitação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

impedimento de contratar com à Administração Pública Municipal por 1 (um) ano (Cláusula Nona, item 9.1, alínea "d", do contrato original).

1.2. Desta feita, intime-se a empresa MARINA ELOISA DE CAMARGO NUNES – ME, da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93.

1.3. No mais, fica intimada a empresa para que desocupe o imóvel, restituindo nas mesmas condições recebidas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cafelândia-SP, 05 de abril de 2.021.

TAÍS FERNANDA MAIMONE CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Apostilamentos

EXTRATO - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2.020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2.020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99;

DETENTORA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0001-43;

DO OBJETO: atualização do valor unitário dos combustíveis nos termos da Cláusula Décima da Ata nº 96/2020, conforme tabela semanal emitida pela ANP.

DOS VALORES: tabela Semanal da ANP (28/03/2021 a 03/04/2021 – Guarulhos/SP):

Item Produto Distribuidora Unid. Valor Unitário Percentual de Desconto Valor Com desconto

1 Diesel S-10 Rede Sol Litros 4,197 0,20% 4,189

2 Etanol Rede Sol Litros 3,621 0,20% 3,614

3 Gasolina Comum Rede Sol Litros 5,177 0,20% 5,167

Cafelândia-SP, 07 de abril de 2.021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

2ª ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 16/2021
Edital nº 14/2021
Inexigibilidade nº 01/2.021

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2.021, a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 91/2021, torna público a análise dos documentos de habilitação apresentados no período de 31/03/2021 à 07/04/2021 referente ao Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia durante o exercício de 2021.

Foram protocolados os documentos de habilitação dos seguintes interessados: 1- Leandro Bueno de Moraes, 2- Luis Antonio Santana, 3- Claudineia Aparecida Vieira, 4- Henrique Leite Estevão, 5- Dener Henrique Araujo Gonçalves, 6- Valmir Cardoso da Silva Junior, 7- Felipe de Jesus do Santos, 8- Lucas Henrique Jeronymo, 9- Rafael da Silva Barbosa, 10- Caíque Henique da Silva, 11- Luis Barbosa da Silva.

Da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Habilitados:

a) Leandro Bueno de Moraes;
b) Luis Antonio Santana;
c) Claudineia Aparecida Vieira;
d) Henrique Leite Estevão;
e) Dener Henrique Araujo Gonçalves;
f) Valmir Cardoso da Silva Junior;
g) Felipe de Jesus do Santos;
h) Lucas Henrique Jeronymo;
i) Rafael da Silva Barbosa;
j) Caíque Henique da Silva;
k) Luis Barbosa da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Ficam intimados do prazo para interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata, inclusive os inabilitados na 1º Ata lavrada em 30/03/2021, os quais não regularizam a documentação no prazo legal.

Classificação Geral de Todos os Habilitados por ordem cronológica de credenciamento:

Pedreiro - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.		

Servente - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.		

Limpeza - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Alexandre Ramos Batelli	374.035.928-59
2.	Mateus Aparecido Ricardo	436.798.578-45
3.	Bruno Henrique Gonçalves dos Santos	462.279.248-65
4.	Rondinele Barbosa Ferreira	067.602.085-28
5.	Andre Roberto Costa	427.783.218-02
6.	Lucas Henrique Jeronymo	435.154.098-23
7.	Rafael da Silva Barbosa	240.003.438-90
8.	Luis Barbosa da Silva	130.748.688-64

Limpeza - Local Distrito de Bacuriti		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Claudineia Aparecida Vieira	378.176.928-31
2.	Caíque Henrique da Silva	452.930.058-71

Limpeza – Local Distrito de Simões		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Marcio Luiz Peruci	280.133.738-27
2.	Henrique Leite Estevão	486.535.178-71
3.	Dener Henrique Araujo Gonçalves	428.720.568-58

Manutenção de Vias Urbanas - Local Sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Ordem Cronológica	Credenciado	CPF
1.	Felipe Gustavo de Souza	449.930.188-27
2.	Guilherme Paulino Ramos	459.690.888-54
3.	Danilo Aparecido Ricardo	436.798.328-50
4.	Valmir Cardoso da Silva Junior	447.585.688-47
5.	Felipe de Jesus do Santos	480.743.878-60

Agente de Combate de Endemias - Local Sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Bruno Henrique Esverzute	439.171.628-30
2.	Michel Anderson Pereira da Silva	353.009.358-08
3.	Leandro Bueno de Moraes	329.932.608-20
4.	Luis Antonio Santana	075.919.028-30

Lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão. Neste ato, a Excelentíssima Prefeita Municipal, nos usos de suas atribuições, ADJUDICA o objeto aos credenciados, HOMOLOGANDO os atos praticados e RATIFICANDO a Inexigibilidade.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Adriani Peruci Sanvido
Membro da Comissão de Licitação

Marcelo Gimenez Parra
Membro da Comissão de Licitação

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

3

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Suspensão**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, por seu Presidente, que este subscreve, e por decisão da Comissão de Concurso, **FAZ SABER** que devido à situação sanitária em que o Brasil se encontra, *ficam adiadas as provas do Concurso Público do Edital nº 01/2021*.

A ***data, horário e local para a realização das provas serão divulgados pela imprensa oficial do Município e disponível no site*** www.omconsultoria.com.br ***e no site oficial da Câmara Municipal de Cafelândia*** *www.camaracafelandia.sp.gov.br*, ***com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência***.

As demias infromações permancem inalteradas.

Câmara Municipal de Cafelândia, 31 de Março de 2021.

Eduardo Batista dos Santos
Presidente da Câmara